



ATA N.º 2

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, nos Paços do Concelho do Município de Torre de Moncorvo, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria/carreira de **Assistente Técnico**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes Helena Maria Mano Pontes Chefe de Divisão, a exercer funções no Município de Torre de Moncorvo, Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Torre de Moncorvo, na BEP (Bolsa de Emprego Público), conforme o previsto no artigo 15.º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri, procedeu à análise das mesmas.

2. Foram recebidas 6 candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

Nome	Situação
Carla Isabel Freire de Oliveira Soares	Não Elegível
Dania Alexandra dos Santos Lopes Canastra	Não Elegível
Jonas Cardeira Gonçalves	Não Elegível
Maria Cristina Cordeiro Torrão	Não Elegível
Dalila Filomena Paixão Santos Colaço	Elegível
Marylene de Jesus Madaleno Rebouta	Elegível



3. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) Relativamente à Situação definida como “Elegível” – Admitir as candidatas assim identificadas ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários;

b) Relativamente à Situação definida como “Não Elegível” – Excluir os candidatos assim mencionados com fundamento na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis por não cumprirem com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, uma vez que não exerceram as funções a concurso nos períodos referidos no mesmo preceito.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

A Presidente:

(Helena Maria Mano Pontes)

A 1.ª Vogal efetivo

(Luísa Maria Pinto Ferreira)

O 2.º Vogal efetivo

(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)